

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal do Município de
Aveiro
Pc da República
3810-156 Aveiro

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

Centro2020 142/17

CENTRO 2020 - Secretaria Virtual

26.MAI2017

Assunto: EIDT-99-2015-03-044- PEDU de Aveiro - Notificação de Decisão - Adicional FEDER 10%

Conforme é do vosso conhecimento a CIC Portugal 2020, através da Deliberação n.º 21/2016, de 2/11/16, alterada pela Deliberação da CIC Portugal 2020 n.º 6/2017, de 11/1/17 ("Operacionalização do Acelerador de Investimento Municipal") veio estabelecer que seria aplicada uma taxa de majoração na dotação contratada no âmbito dos PEDU e PARU, se cumpridas um conjunto de condições de acesso.

Concluído o processo de verificação das condições de acesso ao mecanismo vulgarmente conhecido como "Acelerador" (majoração de 10% da dotação FEDER do PEDU/PARU) verifica-se que no caso do seu Município, se encontra garantido o acesso a tal mecanismo.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, cumpre-nos informar que a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em reunião do dia 18 de maio de 2017, deliberou em definitivo, sobre a atribuição do adicional FEDER, conforme quadro seguinte:

Concelho/Município	FEDER PEDU (s/IF) Contrato Inicial	Adicional FEDER	FEDER PEDU Atualizado
AVEIRO	9.900.000,00	990.000,00	10.890.000,00

De igual modo se remete a minuta da adenda ao contrato a estabelecer entre a Autoridade de Gestão e o Município, para que obtenha a vossa validação.

Por último, solicita-se a identificação precisa do modo como vão utilizar o reforço da dotação FEDER atribuída, para efeitos de atualização do anexo 3 que estabelece o quadro de financiamento.

Os meus melhores cumprimentos,

A Vogal Executiva da Comissão Diretiva



(Isabel Damasceno)

ADENDA

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

APRESENTADO PELO

MUNICÍPIO DE ~~XXX~~

Considerando que o atual contexto macroeconómico denota uma forte necessidade de reforço do Investimento público e que o investimento municipal assume uma importância relevante dado o seu papel na melhoria das condições de vida das populações e na promoção da coesão territorial, foi criado, em julho de 2016, o Acelerador de Investimento Municipal com o objetivo de incrementar a dinâmica de apresentação, contratação e execução de projetos de natureza municipal.

Nesta conformidade, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), em reunião ordinária de 2 de novembro de 2016, aprovou o modelo de operacionalização do Acelerador de Investimento Municipal, que se encontra consubstanciado na Deliberação nº 21/2016, com a redação que lhe foi dada pela Deliberação nº 6/2017, de 11 de janeiro de 2017, que prevê a aplicação de uma taxa de majoração na dotação contratada no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU).

Considerando que o PEDU do Município de ~~xxx~~ reúne as condições para a aplicação de uma taxa de majoração na dotação contratada, nos termos definidos na referida Deliberação nº 21/2016 da CIC Portugal 2020,

Entre:

A autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional de ~~xxxx~~, neste ato representada por ~~xxxxxx~~, que outorga na qualidade de Presidente da Comissão Diretiva, por inerência do cargo de Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de ~~xxxxx~~, nos termos previstos na Resolução de Conselho de Ministros n.º ~~xxxx~~, de ~~xxxx~~, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º ~~xxxxx~~, de ~~xxxxx~~ e no Despacho n.º ~~xxxxx~~, de ~~xxxx~~ de maio, do ~~xxxxxx~~, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º ~~xxxx~~, de ~~xxxx~~, adiante designado como primeiro outorgante;

e o

Município de ~~xxxxx~~, neste ato representado por ~~xxx~~, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante.

É livremente e de boa fé ajustado, e pela presente se reduz a escrito, a Adenda ao Contrato de PEDU, celebrado em ~~xxxx~~, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

É alterada a Cláusula 3.ª do contrato de PEDU, celebrado em ~~xxxx~~, a qual passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 3.ª

Dotação financeira

Para o financiamento do PEDU o primeiro outorgante assegura para o período de vigência do Programa um apoio global de Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional que totaliza ~~xxx~~ euros, em resultado da aplicação de uma taxa de majoração de 10% na dotação inicialmente contratada, correspondendo a ~~xxxxx~~ euros, para comparticipar as ações indicativas constantes do anexo 3.

9

14

Cláusula 2ª
Produção de efeitos

Esta Adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

A presente Adenda ao contrato é efetuada em duplicado, sendo assinada pelas partes, valendo estes exemplares como originais.

xxxx, — de — de 2017

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional xxxx

XXXXXX

O Presidente da Câmara Municipal de xxxxxx

XXXXXX

CENTRO 2020

30/5
C



Programa Operacional
Regional do Centro
Rua Bernardino Ribeiro, nº80
3000-069 Coimbra
www.centro.portugal2020.pt



RF 2004 7625 7 PT

